SANCIONADA
Em, 31 / 10 / 2017.
Prefeito Municipal

LEI Nº. 4.139, DE 31/10/2017.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO DE REPASSE DE RECURSO PARA APOIAR FINANCEIRAMENTE A INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R$ 157.200,00 (cento e cinqüenta e sete mil e duzentos reais), destinado a inclusão do elemento de despesa específico: 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, no Orçamento – 2017 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, referente a repasse Fundo a Fundo, com recursos provenientes do Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Estado do Espírito Santo - SETADES, visando subsidiar ações voltadas para PAC I referente ao Serviço de Acolhimento Institucional – Alta Complexidade , na seguinte dotação orçamentária:

11.000 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO
11.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0016.2.0052 – Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional da Rede de Proteção Social Especial
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais .....Fonte 6.399.0000..... R$ 157.200,00.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de R$ 157.200,00 (Cento e cinqüenta e sete mil e duzentos reais) à Fundação Monsenhor Guilherme Schmitz, objetivando subsidiar o acolhimento institucional de idosos.

Art.3º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Superávit financeiro do exercício 2016.

Art.4º O repasse dos recursos de que trata o artigo 2º, será feito em parcela única.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Outubro de 2017.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal